



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mormaço

## **Decreto Municipal nº72/2022, de 05/12/2022.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 200.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Mormaço, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1469/2021,

Readequação orçamentária conforme plano de aplicação

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02 - 02 FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÃO DOS SERVIDORES

2008 - Fundo aposentadora e pensão dos servidores

21 - 3190.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA

R\$ 200.000,00

50 - RPPS

R\$ 200.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 200.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99 - 99 RESERVA CONTINGENCIA

9999 - Reserva de Contingencia

950 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA D

R\$ 200.000,00

50 - RPPS

R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA